Diário Oficial

ANO IV N° 866

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 26 de outubro de 2015

PORTARIA

P O R T A R I A 441/2015

"Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde"

JOÃO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 90 (Noventa) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 06 de Agosto de 2015 até 03 de Novembro de 2015, a funcionária Pública Municipal, **CARINA FLAVIA GASPARETTI CARDOSO,** Auxiliar de Serviços Gerais - QP, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 06 de Agosto de 2015.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Seis dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 440/2015

"Dispõe sobre a Readaptação definitiva da servidora pública municipal ELIZABETH FRANCISCO GABILAM COSTA e dá outras providências."

O PREFEITO DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 18, inciso II, do Estatuto do Servidor, lei complementar nº 02/1991...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **Readaptar definitivamente**, conforme perícia médica realizada pelo Dr. João Argeu de Almeida e Silva CRMS/MS n°523 e Parecer Jurídico n°56/2015-PGM do Dr. Kleber R. Furtado Coêlho OAB/MS 17.471 a servidora pública **ELIZABETH FRANCISCO GABILAM COSTA** que exercia as atribuições do cargo Auxiliar de Serviços Gerais–QP-TO I, para exercer definitivamente, o cargo de **Agente de Administração QP-AA F**:

a) Atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone, prestando orientações e realizando encaminhamentos; elaborar e digitar planilhas e correspondências; receber e enviar correspondências e documentos; cadastrar, organizar, arquivar e consultar prontuários; ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; receber e dar encaminhamento às reclamações; organizar e confeccionar quadros de avisos; solicitar manutenção predial e de equipamentos; tirar cópias; atender telefones, anotar e transmitir recados, passar e receber fax; receber e abrir correspondências; redigir e digitar textos; preencher formulários, relatórios e outros documentos; atualizar e manter arquivos organizados; realizar a leitura das faturas de conta de água e auxiliar a assistência administrativa em todas as suas atribuições.

Artigo 2º - Esta readaptação não acarretara aumento ou redução de vencimento ou remuneração da servidora, nos termos do art. 19 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Três dias do Mês de Outubro do ano de Dois Mil e Quinze.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO

RDECRETO n.° 076/2015 **Rochedo – MS, 23 de Outubro de 2015.**

"Dispõe sobre nomeação do candidato aprovado no concurso público 01/2014 - Município de Rochedo – MS, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, JOÃO CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas, constante do Edital n 15/2015, através do Decreto Municipal nº 19/2015, de 30 de Abril de 2015,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse de parte dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, para os fins e efeitos legais, do candidato abaixo aprovado no Concurso Público n. 01/2014, para o preenchimento de vaga em cargo efetivo da administração pública municipal.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

n. Insc.	Nome Candidato	Média Final	Classificação
105	**ENFERMEIRO**		
11	GABRIEL NOGUEIRA CARDIN	50,00	2

Artigo 2º - O nomeado fica convocado para comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no dia 30 de Outubro de 2015.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo de até 15 (quinze) dias, após a data informada no *caput* deste artigo, para tomar posse nos termos do item 11.6 do edital, ensejará na eliminação do mesmo sendo considerado desistente.

Artigo 3º - O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossados em seu respectivo cargo, entrará 30 de Outubro de 2015 em exercício na administração pública municipal.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

João Cordeiro
Prefeito Municipal

Diário Oficial

ANO IV N° 866

Rochedo - MS
Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 26 de outubro de 2015

EXTRATO

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014
CONTRATO Nº 008/2015

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Cação, Cação & Stiirmer Ltda ME.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reformas de Pontes de Madeira no Município de Rochedo/MS.
DAS ALTERAÇÕES: Fica Suprimido o valor contratual em **R$ 25.362,52** (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Cinqüenta e Dois Centavos). Sendo que o valor do contrato passa a ser de **R$ 469.934,38** (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado de acordo com art. 65, § § 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores correlatas**.**
DATA: 13/10/2015.
ASSINAM: João Cordeiro – Prefeito Municipal – Contratante / Julio Cesar Stiirmer – Cação Cação & Stiirmer Ltda – Contratada.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014
CONTRATO Nº 008/2015

PARTES: Município de Rochedo – MS e a Empresa Cação, Cação & Stiirmer Ltda ME.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Reformas de Pontes de Madeira no Município de Rochedo/MS.
DAS ALTERAÇÕES: Fica Acrescido o valor contratual em **R$ 8.478,68** (Oito Mil Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos). Sendo que o valor do contrato passa a ser de **R$ 478.413,06** (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil Quatrocentos e Treze Reais e Seis Centavos), conforme justificativas exaradas no processo em epígrafe.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado de acordo com art. 65, § § 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores correlatas**.**
DATA: 16/10/2015.
ASSINAM: João Cordeiro – Prefeito Municipal – Contratante / Julio Cesar Stiirmer – Cação Cação & Stiirmer Ltda – Contratada.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº**.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 044/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO DE CAMINHÃO GUINCHO E SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MANUTENÇÃO E TROCA DE TUBOS NO POÇO TUBULAR PROFUNDO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 044/2015
PROCESSO: 0101/2015
VALOR: R$ 3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ROCHEDO/MS, 19 de Outubro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rochedo/MS, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº**.** 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº. 045/2015, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ALMEIDA & DILDA LTDA ME** PARA FORNECIMENTO DE ISCA GRANULADA PARA CARAMUJOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DISPENSA: 045/2015
PROCESSO: 0102/2015
VALOR: R$ 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

ROCHEDO/MS, 19 de Outubro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal
Rochedo-MS

Telefones úteis	
Prefeitura Municipal	(67) 3289-1122
Conselho Tutelar	(67) 3289-1684
Posto de Saúde	(67) 3289-1249
Assistência Social	(67) 3289-1609
Câmara Municipal	(67) 3289-1263
Secr. Educação	(067) 3289-1612
Policia Militar	(67) 3289-1130
Policia Civil	(67) 3289-1128

Diário Oficial

ANO IV N° 866

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Segunda-feira, 26 de outubro de 2015

PORTARIA